

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba Capital do Surf

LEI NÚMERO 2725 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 77/05, Projeto de Lei n.º 112/05 – Mensagem 42/05)

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, para fins de implementar Cooperação Técnico – Científica.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, objetivando implementar Cooperação Técnico-Científica.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio no artigo anterior.

Art. 3º - O Convênio, citado no artigo 1º, poderá ser aditado caso ocorra entendimento entre as partes, e é extensivo as administrações direta, indireta, autarquias e fundações públicas do Município de Ubatuba.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial para ocorrer com as despesas necessárias a execução da presente Lei e do Convênio por ela autorizado.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.650/97.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 04 de novembro de 2005.

EDUARDO DE SOUZA CESAR Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.